



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO GAIPIÓ
Reconhecida em 27 de Maio 1998/CNPJ:02.835299/0001-20
A.A.A.GAIPIO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

PROJETO RESTRUTURAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA DE PRODUÇÃO DE GAIPIÓ-PERNAMBUCO.

TERMO DE FOMENTO – INSTRUMENTO Nº 978645

TRANSFЕРЕGOV 030385/205 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

1. PREÂMBULO E DA PUBLICIDADE:

1.1. O presente processo seletivo para Contratação de assessoria técnica, pessoa jurídica, para a execução das Metas: Meta 2 - Cadastramento e Diagnóstico de 60 Famílias; Meta 3 - Estruturação do Núcleo de Beneficiamento do Pescado; Meta 4 - Realização de Capacitações, contidas no Plano de Trabalho do Projeto: Restruturação da Agroindústria de Produção de GaipiÓ – Pernambuco, objeto do Termo de Fomento – Instrumento nº 978645, Transferegov 030385/205 - MINISTÉRIO DO TRABALHO DE EMPREGO, executado pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO GAIPIÓ, CNPJ: 02.835.299/0001-20, observando as normas contidas na Lei Nº 13.019/2014 e o seu regulamento Decreto nº 8726/2016.

1.2. **DA DIVULGAÇÃO:** Em observância aos princípios da publicidade e da transparência, o presente certame foi inicialmente publicado de forma local, mediante afixação na sede ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO GAIPIÓ e em prédios públicos do Município do Ipojuca/PE em 02/03/2026. Após o decurso de 20 (vinte) dias de publicidade local, o edital foi disponibilizado integralmente no site oficial da entidade em 23/03/2026, iniciando o período de recepção de propostas.

PROCEDIMENTO	DATA
Desenvolvimento do projeto, levantamento de custos, despesas, cotações e revisão do projeto para execução.	Início 02/12/2026 até a publicação do edital.
Publicação local do Edital do Processo Seletivo e Termo de Referência (Sede da Associação e Prédios Públicos de Ipojuca)	18/04/2026
Publicação do Edital do Processo Seletivo e Termo de Referência no site oficial da entidade	18/04/2026
Período para o entrega das proposta na sede da Associação	18/04/2026 até 30/04/2026
Análise dos CV e seleção do(s) Assessor(es)	18/04/2026 até 30/04/2026
Publicação do resultado do(s) Candidato(s) Selecionado(s)	18/04/2026 a 30/04/2026
Homologação do Resultado	30/04/2026



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO GAIPIÓ
Reconhecida em 27 de Maio 1998/CNPJ:02.835299/0001-20
A.A.A.GAIPIO

- 1.3. Este certame rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 11.531/2023 e pelas normas da Plataforma Transferegov.
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.
- 1.5. O resultado poderá ser divulgado entre 18/04/2026 a 30/04/2026, desde que atendido os parâmetros da análise.

2. ENQUADRAMENTO:

Este Edital se enquadra nos objetivos, metas e etapas do TERMO DE FOMENTO - PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 030385/2025 e Plano de Trabalho, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego nº 00059/2025, PROJETO RESTRUTURAÇÃO DA AGROINDUSTRIA DE PRODUÇÃO DE GAIPIÓ-PERNAMBUCO, que tem como objeto Fortalecimento do empreendedorismo e geração de renda dos assentados piscicultores, através da reestruturação da Agroindustria de produção de CMS.

Os Serviços de que trata este Edital visam atender as seguintes atribuições propostas no Plano de Trabalho:

METAS	ETAPAS - ATIVIDADE
META 2 Cadastramento e diagnóstico de 60 famílias	2.1 Realização de Cadastramento de 60 famílias assentadas
	2.2 Realização de Diagnóstico de 60 famílias assentadas.
	2.3 Acompanhamento da Mobilização e Validação do Cadastramento e dos Diagnósticos realizados.
META 3 Estruturação do núcleo de beneficiamento do pescado	3.1 Realização de assessoria técnica para formalização do núcleo de beneficiamento do pescado.
	3.2. Realização de implantação do modelo de gestão , visando a melhoria dos processos gerenciais/comerciais.
	3.3. Acompanhamento e validação do Modelo de Gestão adotado, com aferição dos melhores resultados.
META 4 Realização de Capacitações	4.1. <u>Realização das capacitações gerenciais:</u> Realização de capacitação gerenciais, incluindo instrutores, camisas, material didático e lanche p/ os treinandos. Curso1: Autogestão e economia solidária Curso2: Comercialização e venda do produto
	4.2. <u>Realização das capacitações tecnológicas:</u> Realização da capacitação tecnológica, incluindo instrutores, camisas, material didático e lanche p/ os treinandos. Curso1 - Beneficiamento do pescado Curso2 - Boas práticas na produção Curso3 - Manuseio e criação da tilápia em viveiro escavado

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Contratação de assessoria técnica, pessoa jurídica, para a execução das Metas: Meta 2 - Cadastramento e Diagnóstico de 60 Famílias; Meta 3 - Estruturação do Núcleo de Beneficiamento do



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO GAIPIÓ
Reconhecida em 27 de Maio 1998/CNPJ:02.835299/0001-20
A.A.A.GAIPIO

Pescado; Meta 4 - Realização de Capacitações, contidas no Plano de Trabalho do Projeto: Restrução da Agroindústria de Produção de Gaipió – Pernambuco.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO E REMUNERAÇÃO:

Os interessados na prestação dos serviços decorrentes do presente Termo de Referência deverão preencher os seguintes requisitos técnicos e legais:

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO:

5.1 A referência física para a realização das reuniões de orientação sobre as atividades será a cidade de Ipojuca, Pernambuco. O Projeto prevê o deslocamento para as visitas técnicas e capacitações com os assentados e agricultores familiares contemplados com estrutura do Projeto Comendo Peixe, conforme Plano de Trabalho constante no Termo de Fomento.

5.2 Os instrumentos de monitoramento previstos são relatórios, fotos e listas de presenças das atividades previstas no Plano de Trabalho:

- Reuniões para Monitoramento e Avaliação do Projeto;
- Reuniões do Conselho Gestor das organizações sociais para monitoramento e Avaliação;
- Reuniões da equipe com a Direção da Associação Dos Agricultores Do Assentamento Gaipió.

5.3 A empresa contratada, juntamente com a equipe de monitoramento e a Associação Dos Agricultores Do Assentamento Gaipió, organizará o plano de execução do projeto, de acordo com a metodologia proposta e o passo a passo previsto no Plano de Trabalho. O Coordenador Geral responsável pela equipe contratada agendará reuniões para discussão da realização das atividades, monitoramento e avaliação.

5.4 Por fim, é responsabilidade da empresa contratada a elaboração do Relatório Final para avaliação e conclusão.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1 O processo adotado para a seleção da assessoria técnica é o de análise das propostas.

6.2 A comprovação documental das informações preliminares é parte integrante do processo.

6.3 O perfil e as capacidades requeridas serão aferidos com base na proposta apresentada e na experiência profissional.

6.4 A Seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo na avaliação das propostas, realizada pela Comissão de Seleção, com base nos requisitos exigidos na qualificação das funções estabelecida no item 04 deste Termo de Referência.

6.5 O candidato deverá apresentar documentos de comprovação das informações constantes na proposta apresentado por ele.

6.6 Importante destacar que a não comprovação da veracidade das informações constantes na proposta apresentada pelo candidato elimina-o do certame.



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO GAIPIÓ
Reconhecida em 27 de Maio 1998/CNPJ:02.835299/0001-20
A.A.A.GAIPIO

7. RESPONSABILIDADE PELA SUBERVISÃO DA CONSULTORIA:

7.1 A responsabilidade técnica pelo acompanhamento dos serviços contratados cabe a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO GAIPIÓ, que designa seus Coordenadores Técnico e Administrativo como referências para o monitoramento dos trabalhos, pelo recebimento, análise e aprovação dos resultados apresentados pela Equipe.

8. INSUMOS:

8.1 As despesas decorrentes necessárias para a correta execução dos serviços propostos neste Termo de Referência, serão pagas ou ressarcidas pelo PROJETO RESTRUTURAÇÃO DA AGROINDUSTRIA DE PRODUÇÃO DE GAIPIÓ de acordo com o Plano de Trabalho aprovado no Termo de Fomento.

9. INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

9.1 As(os) interessadas(os) devem realizar sua inscrição e entrega de toda documentação presencialmente na sede da Associação, localizada no endereço: Assentamento Gaipiό, SN, Zona Rural, Ipojuca – PE – CEP: 55.598-899, no período definido neste Edital

9.2 Encaminhar sua proposta com as informações do nome completo, CNPJ, Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista), as experiências nos temas de Economia Solidária, as experiências em processos de autogestão de EES e Redes de Cooperação Solidária, as experiências e referências de trabalhos comunitários, as experiências e referências dos projetos em que atuou e demais quesitos do item 4 deste Edital.

Os interessados devem entregar as propostas impreterivelmente até às **18 horas, do dia 05 de abril de 2026.**

10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.1 O resultado será publicado no portal da entidade <https://www.aaagaipio.org/>, no dia previsto, a partir das 18 horas.

10.2 Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

11. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO:

11.1 O presente processo seletivo para Contratação de prestação de serviço temporário (CLT), de pessoa física para exercer as funções de Coordenação Geral, Coordenador Financeiro, Supervisor Administrativo e Pedagógico será regido por este Termo de Referência e executado pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO GAIPIÓ, CNPJ: 02.835.299/0001-20, observando as normas contidas na Lei Nº 13.019/2014 e o seu regulamento Decreto nº 8726/2016.

11.2 Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, direta e indireta.



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO GAIPÍO
Reconhecida em 27 de Maio 1998/CNPJ:02.835299/0001-20
A.A.A.GAIPÍO

11.2 O (a) selecionado (a) deverá enviar para a Sede da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO GAIPÍO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO
1	Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência em projetos similares
2	Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista)
3	Cópia do Cartão Bancário em que deverá ser efetuado o pagamento do valor decorrente das atividades do Projeto

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A inscrição da(o) candidata(o) importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.

12.2 A habilitação neste Processo Seletivo não assegura a candidata ou ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitida(o) segundo as vagas existentes, na ordem de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO GAIPÍO, permanecendo as(os) candidatas(os) não selecionadas(os) no cadastro de reserva da entidade para este Projeto Específico.

12.3 No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá a(o) candidata(o) encaminhar comunicado para o correio eletrônico associacaogaipio@gmail.com no prazo de 24 horas subsequentes a publicação da Ata de Seleção para contratação no portal da entidade <https://www.aaagaipio.org/>. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO GAIPÍO o direito de convocar outra(o) candidata(o) inscrita (o) neste Processo Seletivo.

12.4 Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá o ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO GAIPÍO substituir a(o) desistente, convocando outra(o) candidata(o) inscrita(o) neste Processo Seletivo, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.

4.1. Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção.

IPOJUCA, 02 DE MARÇO DE 2026.

EURICO AVELINO DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente da Comissão Julgadora.